



IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
Área de Construção – Padrão Construtivo

Impugnante: _____

End. de Corresp.: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: (____) _____ - (____) _____

E-mail: _____

(O preenchimento do endereço eletrônico acarretará na preferência pela Administração para comunicação dos atos e decisões com presunção de ciência na data de confirmação de leitura, ou 5 (cinco) dias após o envio, nos termos do art. 113, IV e 114, III, da Lei 3196/2013, portanto, efetue a liberação do domínio @salto.sp.gov.br no seu provedor de e-mail).

Nos termos do artigo 151 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, apresento IMPUGNAÇÃO ao lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de _____, do imóvel:

Inscrição Imobiliária: _____

Logradouro: _____ Nº _____

Lote: _____ Quadra: _____ Bairro: _____

A presente impugnação se fundamenta pela seguinte matéria de fato e/ou de direito, de acordo com a Lei 3196/2013: (assinalar apenas as opções que o impugnante julgue não atendidas no lançamento)

1. Quanto a área de Construção:

A área de construção utilizada para a apuração da base de cálculo não corresponde a metragem do projeto de edificação aprovado e existente no local;

➤ Foi utilizado para o cálculo _____ m² e conforme projeto a área é de _____ m².

2. Quanto a individualização da área de construção:

O imóvel possui mais de uma construção no mesmo terreno e a área de construção utilizada para a apuração da base de cálculo não foi individualizada pelos diferentes padrões de construção existentes, conforme art. 2º do art. 4º da Lei 3.227/2013;

➤ Foi utilizado no cálculo _____ m² no Padrão Construtivo: _____.

➤ A área edificada possui as seguintes individualizações:

Residência: _____ m²;

Comercial, Serviço e/ou Industrial: _____ m²;

Especial (Cobertura): _____ m².



Não preencher, campos de uso exclusivo da Administração no ato de protocolo do requerimento para conferência da documentação exigida. (Será fornecida uma cópia ao responsável após o protocolo).

CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVE SER APRESENTADA NO ATO DO PROTOCOLO:

- RG e CPF do Requerente/Responsável pelo imóvel;
- Alvará de construção do Projeto de Edificação Aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habite-se, se houver;
- Projeto de Edificação Completo ou Arquitetônico correspondente ao projeto simplificado aprovado pelo município (atenção não é necessário apresentar cópia do projeto simplificado).
- Matrícula atualizada do imóvel, Escritura de compra e venda, Instrumento Particular de Compra e venda, em nome do Requerente/Responsável pelo imóvel; (Dispensado quando os dados cadastrais estiverem atualizados no Município)
- Fotografia impressa do imóvel; (De todas as dependências e da área externa).
- Documentação comprobatória do recolhimento do Imposto sobre Serviço – ISS devido pelos serviços da construção civil contratados para edificação do projeto (contratos de prestação de serviços, notas fiscais de serviços e documentos de arrecadação municipal – DAM) (SOMENTE PARA OS CASOS EM QUE A EDIFICAÇÃO NÃO POSSUA HABITE-SE);
- Procuração, RG e CPF do procurador, quando for o caso.

Nos termos do artigo 96, 126 do Código Tributário Municipal, Lei 3196/2013, fica o responsável ou seu representante notificado a apresentar no prazo de 20 (dias), contados da data de protocolo, as cópias dos documentos não apresentados no ato da petição, sob pena de indeferimento do pedido e arquivamento do processo.

Salto, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável/Procurador

Assinatura do Servidor responsável pela conferência

- Na conferência dos documentos de apresentação obrigatória, somente serão assinalados pelo servidor que proceder a conferência, os campos dos documentos entregues pelo responsável no ato do protocolo, devendo os demais documentos não assinalados ser apresentados para juntada nos autos no prazo de 20 (vinte) dias.
- A documentação faltante deve ser apresentada no setor de Cadastro Imobiliário – DCI, localizado à Rua José Revel, 270 – Centro – Salto/SP – Segunda à Sexta – 08h às 17h.